

HOSPITAL VITA CURITIBA**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME****EDITAL Nº 01/2026-2027****CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA INTENSIVA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS
VITA**

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto VITA de Ensino e Pesquisa – IVEP torna público que conforme Edital AMP 2026/2027 estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica 2027 dos Hospitais VITA.

A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentada pelo Decreto Federal nº 80.281/77, de 05 de setembro de 1977 e pela Lei Federal nº 6.932/81, de 07 de Julho de 1981, e demais Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até dezembro de 2026, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2.** No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/XX, de acordo com o previsto na Lei nº. 3268/57, no Decreto nº. 44045/58, na Lei nº. 13.445/2017 e nas Resoluções do CFM nº. 2.216/2018 e 2.313/2022.
- 1.3.** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do

Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **11. MATRÍCULA.**

2. DO PROGRAMA, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1.** Serão 02 (duas) vagas disponibilizadas para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, a ser realizado no Hospital VITA Curitiba e Hospital VITA Batel, com duração máxima de 03 (três) anos.
- 2.2.** 02 (duas) vagas disponibilizadas para o Programa de Residência Médica em Emergência, realizado no Hospital VITA Curitiba e Hospital VITA Batel, com duração de 03 (três) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição deverá ser realizada conforme Edital AMP 2026/2027, no site: ucamp.org.br/residencia-medica
- 3.2.** O Hospital VITA Curitiba não cobrará taxa de inscrição dos candidatos. Sendo assim, a taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) é de titularidade da AMP, sendo requisito para conclusão da inscrição.
- 3.3.** A falta de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado pela AMP implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 3.4.** No caso do candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 3.5.** No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:
 - 4.1.1.** Exame teórico que será aplicado pela AMP, seguindo os ditames e regras divulgados por aquela Associação. A prova terá um peso de 70(setenta)) pontos.
 - 4.1.2.** Exame específico dissertativo Medicina Intensiva: Serão 05 (cinco) questões com o conteúdo de emergências médicas, conceitos básicos de cuidados de pacientes críticos e cirúrgicos, ACLS, manejo de sepses e conhecimento básico de ventilação mecânica. A prova terá um peso de 20(vinte) pontos.
 - 4.1.3.** Exame Específico dissertativo Medicina de Emergência: Serão 05 (cinco) questões com o conteúdo de emergências clínicas, emergências traumáticas,

emergências pediátricas e emergências gineco-obstétricas e medicina de família. A prova terá peso de 20(vinte)) pontos.

- 4.1.4.** Arguição de Currículo A análise curricular será aplicada a todos os candidatos e terá um peso total de 10 (dez) pontos.

5. DO HORÁRIO E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. O processo seletivo será dividido em 03 (três) fases, sendo elas:

5.1.1. Exame teórico: Conforme Edital AMP 2026/2027

5.1.2. Exame específico dissertativo Residência em Medicina Intensiva: a ser realizado no dia **09/12/2026 às 8h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).

1.1.1. Arguição de Currículo: a ser realizada no dia **09/12/2026 após o término da prova específica**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba). Ainda, os **currículos** deverão ser enviados a partir do dia do resultado do Exame AMP (Conforme Edital AMP 2025) até o **dia 23/11/2026** para os e-mails helina@ivep.org.br e contato@ivep.org.br.

1.1.2. Exame específico dissertativo Residência em Medicina de Emergência: a ser realizado no dia **10/12/2026 às 8h**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba).

1.1.3. Arguição de Currículo: a ser realizada no dia **10/12/2025 após o término da prova específica**. Local: Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP – Rodovia BR 116 km 396 nº 4021 Bairro Alto (Hospital VITA Curitiba). Ainda, os **currículos** deverão ser enviados a partir do dia do resultado do Exame AMP (Conforme Edital AMP 2025) até o **dia 23/11/2026** para os e-mails helina@ivep.org.br e contato@ivep.org.br.

1.2. A ausência de participação de qualquer uma das fases acima possui caráter eliminatório do candidato, independente de aprovação em fase anterior.

6. DAS NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

6.1. O Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme normas e regras estabelecidas em edital do processo no site: ucamp.org.br/residencia-medica

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TEÓRICO

7.1. O edital de divulgação dos aprovados no Exame Teórico será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas estabelecidas em edital do processo, no site: ucamp.org.br/residencia-medica

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos aprovados no exame específico dissertativo será divulgado até o dia **23/12/2026 pelo site: hospitalvita.com.br**

9. RECURSO DO EXAME ESPECÍFICO DISSERTATIVO

9.1. Após o resultado do exame específico dissertativo, será concedido o prazo de 24 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao devidamente fundamentados, através do e-mail contato@ivep.org.br e helina@ivep.org.br, com assunto Recurso Exame Específico IVEP 2026/2027. Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Recursos, nomeada para esse fim, com divulgação do retorno no dia 28/12/2026.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final será composta pelo somatório das notas das etapas.

10.2. Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a) Critério de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- b) Maior nota no exame teórico e maior nota na arguição curricular, seguindo a ordem aqui estabelecida.

10.3. A lista dos candidatos classificados e aprovados para as vagas ofertadas será divulgada até o dia 10 de janeiro de 2027, no **site: hospitalvita.com.br**

11. DA MATRÍCULA

11.1. Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios do dia 10 de Janeiro de 2027 até o dia 20 de janeiro de 2027 através dos e-mails helina@ivep.org.br e contato@ivep.org.br

- 11.2.** O candidato já matriculado que desistir voluntariamente de sua vaga deve comunicar ao IVEP por e-mail.
- 11.3.** O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.
- 11.4.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao IVEP via e-mail contato@ivep.org.br ou pessoalmente os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:
- 11.4.1.** Documento de identidade;
- 11.4.2.** Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- 11.4.3.** Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- 11.4.4.** Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- 11.4.5.** Certidão negativa emitida pelo CRM PR
- 11.4.6.** Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- 11.4.7.** Fotocópia do comprovante de vacinação.
- 11.5.** Por ocasião da matrícula, o candidato também deverá enviar e-mail para curitiba@hospitalvita.com.br para realizar o devido cadastro para compor o corpo clínico da instituição.
- Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados do dia 21/01/2026 a 26/01/2026 através de e-mail.
- 11.6.** Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação (considerando-se o critério de desempate, se houver), preencherem o número de vagas oferecidas: 02(duas) vagas para Residência em Medicina Intensiva e 02(duas) vagas para a Residência de Emergência.
- 11.7.** O candidato aprovado no processo seletivo que não encaminhar e-mail na data indicada para a matrícula, conforme item 11.1, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.
- 11.8.** As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado no site: hospitalvita.com.br
- 11.9.** De acordo com a Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017, Artº 8º, o residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte outro candidato aprovado em ordem decrescente de classificação.

- 11.10.** O candidato matriculado em outro programa de Residência Médica somente poderá realizar a matrícula se tiver formalizado a desistência do Programa de Residência Médica (PRM) em que fora originalmente matriculado e o seu nome não estiver vinculado na plataforma do CNRM, até o dia 15 de março de 2027, de acordo com o artigo 5º da Resolução CNRM nº 01/17, de 03 de janeiro de 2017.
- 11.11.** O pagamento da Bolsa de Residência Médica, somente será efetuado com a apresentação dos documentos obrigatórios previstos, não havendo a possibilidade de pagamentos retroativos.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Todos os programas terão início no dia 01 de março de 2027, com previsão de término estabelecido na Resolução da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) nº 17, de 21 de dezembro de 2022, para os programas de Residência Médica de Acesso Direto e com Pré-Requisito.

13. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 13.1.** O Regimento da Residência Médica dos Hospitais VITA encontra-se à disposição do candidato no IVEP. Ainda, todas as demais informações serão repassadas pelo Coordenador da Residência Médica.
- 13.2.** Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais.
- 13.3.** O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 4.106,90 (quatro mil cento e seis reais e noventa centavos), conforme Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada em 15 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União ou outro valor que venha a ser fixado por ato normativo superveniente e será financiada pelo Instituto VITA de Ensino e Pesquisa IVEP com os descontos previstos em lei.
- 13.4.** A Instituição não disponibiliza alojamento próprio aos residentes, comprometendo-se o Residente a cumprir o dispositivo neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e da Comissão de Residência Médica do Hospital VITA Curitiba, cuja cópia recebe no ato da assinatura do contrato.

14. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1** O planejamento e a execução da Prova Teórica estão sob a responsabilidade da AMP no site ucamp.org.br/residencia-medica.
- 14.2** Entende-se como operacionalização, as atividades inerentes à logística do processo seletivo, aplicação da prova teórica, divulgação de editais, cronogramas e comunicados no endereço eletrônico: ucamp.org.br/residencia-medica, que se encerram após a divulgação do Resultado da Prova Teórica.
- 14.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico: ucamp.org.br/residencia-medica todas as etapas mediante observação do cronograma do processo seletivo e das publicações disponibilizadas. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas no Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 14.4** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao Processo Seletivo nos órgãos de imprensa e sites já informados, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas no Edital, elas serão neles divulgados.
- 14.5** As alterações sobre o processo seletivo, após o resultado da prova teórica, deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo site: <https://hospitalvita.com.br>

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1.** Todas as divulgações na página do processo seletivo serão disponibilizadas após as 17 horas e a menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.2.** O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.
- 15.3.** Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

- 15.4.** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se o Hospital VITA da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes.
- 15.5.** O Hospital VITA não oferece moradia, auxílio moradia e ou auxílio alojamento a seus residentes.
- 15.6.** Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 de março de 2027 ou conforme legislação vigente.
- 15.7.** O processo seletivo perderá sua validade 30 (trinta) dias após o início dos Programas e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.
- 15.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e a Direção do Hospital VITA, conjuntamente.

16. CRONOGRAMA

Conforme Edital AMP 2026/2027	Inscrições no site da AMP
Conforme Edital AMP 2026/2027	Prazo de confirmação de inscrição
Conforme Edital AMP 2026/2027	Prova teórica pela AMP
Conforme Edital AMP 2026/2027	Gabarito no site da AMP
Após Gabarito site AMP	Envio do currículo para o IVEP
Após Gabarito AMP a 23/11/2026	Envio de currículos
09/12/2026	8h Prova Específica e 10h Arguição Currículo Residência Medicina Intensiva no IVEP
10/12/2026	8h Prova Específica e 10h Arguição Currículo Residência de Emergência no IVEP
Até 23/12/2026	Resultado Prova Específica
24/12/2026	Prazo para recurso
28/12/2026	Divulgação de resultado do recurso
10/01/2027	Relação dos aprovados
De 10/01/2027 a 20/01/2027	Matrícula
01/03/2027	Início do Programa

Dr. Fernando Gonçalves
Coordenador COREME Hospital VITA